



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º. 00038/2020 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 00010/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00038/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E RODRIGO DE MOURA LEITE.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, ESTADO DA PARAÍBA, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.924.052/0001-66, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Francisco Mendes Campos, Empresário, casado, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus, S/N.º, Bom Jesus II, São José de Piranhas-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **RODRIGO DE MOURA LEITE 08618838454 - CNPJ N.º 36.019.268/0001-12**, endereço: Rua Projetada, S/N.º - Centro - São José de Piranhas - PB, CEP.: 58.940-000, representante: **RODRIGO DE MOURA LEITE**, CPF N.º 086.188.384-54, RG N.º 3063246, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N.º, Centro, São José de Piranhas - PB, CEP.: 58.940-000, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Urbanismo, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Locação de 01 (UM) caminhão no toco (sem truque), com basculante, volume total mínimo de 07 (SETE) m³, potência mínima de 140 CV, sistema de iluminação conforme as normas vigentes de trânsito, de qualquer cor e em perfeito estado de uso e conservação, para ser utilizado nos serviços de limpeza urbana e rural deste município.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação do prazo ao Contrato N.º 00038/2020, Pregão Presencial N.º 00010/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo do contrato prorroga por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2020) até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São José de Piranhas - PB, 28 de Dezembro de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 FRANCISCO MENDES CAMPOS  
 Prefeito  
 Contratante

  
 \_\_\_\_\_  
 RODRIGO DE MOURA LEITE 08618838454  
 CNPJ N° 36.019.268/0001-12  
 Contratada

Testemunhas:

<u>Laércio Leite Taveira</u>	CPF: <u>113.791.214-69</u>
<u>Damião R. dos Santos Junior</u>	CPF: <u>108.159.174-90</u>